1ª ATA DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023

Aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro de 2023 a partir das 08:30 horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá abaixo identificados e designados através da Portaria nº Portaria nº 870, de 19 de abril de 2023 para procederem às atividades pertinentes ao processo licitatório Tomada de Preços nº 011/2023 – Processo Licitatório nº 100/2023 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para reforma de cobertura e revitalização de fachada do Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Ibiá, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 663, Santa Cruz, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. Compareceu no horário as seguintes licitantes: **CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA – CNPJ: 29.000.110/0001-35,** neste ato representado pelo Sr. Maurício Campos Chagas, portador do CPF: 361.276.806-97**, R. D. DUARTE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 36.918.567/0001-99**, neste ato representado pelo Sr. Lucas Dornelas Duarte, portador do CPF: 077.309.716-31, **CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 35.380.354/0001-93**, neste ato representado pela Sra. Ana Carolina Almeida, portadora do CPF: 102.409.406-52, **ROSANA REIS DE OLIVEIRA 04247054600 – CNPJ: 27.105.153/0001-50**, neste ato representada pelo Sr. Lourival Ricardo da Silva portador do CPF: 630.730.996-20. As empresas **SOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI – CNPJ: 23.342.609/0001-44**, **GUEDES E SERAFIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CNPJ: 42.276.976/0001-31** e **MV.L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 43.354.688/0001-10,** protocolaram os envelopes n° 01 – Habilitação e 02 - Proposta antecipadamente. A empresa **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI** não apresentou a "declaração, conforme modelo do **ANEXO III**, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparada nos termos do art. 3º da citada Lei, e de que não está sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º daquele artigo", letra b do item 7.5 exigência do edital. Já as empresas **CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA – CNPJ: 29.000.110/0001-35, R. D. DUARTE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 36.918.567/0001-99, CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 35.380.354/0001-93, ROSANA REIS DE OLIVEIRA 04247054600 – CNPJ: 27.105.153/0001-50, MV.L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 43.354.688/0001-10 e GUEDES E SERAFIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CNPJ: 42.276.976/0001-31** apresentaram toda documentação necessária para comprovar a condição de ME/EPP, fazendo jus aos benefícios da Lei complementar 123/2006. Em seguida deu-se prosseguimento ao certame iniciando-se a abertura dos envelopes nº 01 habilitação, e após criteriosa análise da documentação passou-se a conferência da autenticidade das certidões via Internet. A avaliação dos documentos referente a Qualificação Técnica foi feita pela Sra. Rayssa Alves dos Reis, Engenheira Civil sob o registro CREA-MG-204388/D, ficando sob sua responsabilidade. A comissão permanente de licitação juntamente com a Sra. Rayssa Alves dos Reis constataram que as licitantes **CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA, R. D. DUARTE CONSTRUÇÕES LTDA, CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, ROSANA REIS DE OLIVEIRA 04247054600 e SOLUÇÃO ENGENHARIA**

CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI encontram-se com as habilitações regulares, sendo declaradas habilitadas à próxima fase do certame. A empresa **GUEDES E SERAFIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES** não comprovou os itens 7.3.2.1.3 - Execução de Cobertura com Telha Metálica e 7.3.2.2.1 - Execução de Cobertura com Telha Metálica de no mínimo 131,35m². A empresa **MV.L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** não comprovou os itens 7.3.2.1.3 - Execução de Cobertura com Telha Metálica e 7.3.2.2.1 -Execução de Cobertura com Telha Metálica de no mínimo 131,35m², apresentou declaração de responsável técnico indicando o Sr. Fabrício Santos Oliveira, porém quem assinou a declaração e reconheceu fIrma foi o Sr. Caio Luiz Martins. A declaração apresentada ficou irregular, visto que foi indicado um profissional e assinada por outro. A declaração de conhecimento dos locais e condições de execução da obra foi indicado local diverso do objeto licitado. Tendo como fundamento o princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, referidas empresas foram declaradas inabilitadas. Após a conferência dos documentos, a Sra. Presidente passou para que os mesmos fossem rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal de Ibiá e pela Sra. Rayssa Alves dos Reis. Tendo em vista o disposto na Lei 8.666/93, art. 109, inciso I, alínea “a”, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação informou que os trabalhos seriam suspensos pelo prazo de (05) cinco dias úteis para interposição ou não de recursos, contados a partir da data da publicação na imprensa oficial do Município de Ibiá-MG (Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e Mural de Avisos) e site institucional, que será realizada no dia 02/10/2023. O prazo inicial para interposição de recurso começará em 03/10/2023 e terminará no dia 09/10/2023. Decorrido o prazo sem interposição de recursos, fica marcado o dia 11/10/2023, às 08:00 horas como nova data para continuação do certame e abertura das propostas dos licitantes considerados habilitados, para cuja sessão todos os licitantes saem expressamente intimados. Caso haja a interposição de recursos, os licitantes serão notificados através de publicação na imprensa oficial do Município, pelo site institucional e por email, ficando intimadas que terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação para apresentação das contrarrazões ao recurso, ficando cancelada a sessão de abertura das propostas previamente marcada para o dia 11/10/2023 às 08:00hs. A presidente da Comissão Permanente de Licitação assegurou vista imediata dos autos às empresas licitantes. Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, e pela responsável técnica do município, ficando o presente certame suspenso até ulterior deliberação.

Mariluce Cristina Soares
(Presidente)

Eduardo Henrique Brito
(Membro)

Rejane Cristina Borges Costa
(Membro)

CONTINUAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 011/2023

Avaliação da Qualificação técnica:

Sra. Rayssa Alves dos Reis
Engenheira Civil
CREA-MG-204388

LICITANTES PRESENTES:

CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA
CNPJ: 29.000.110/0001-35

ROSANA REIS DE OLIVEIRA
CNPJ: 27.105.153/0001-50

CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 35.380.354/0001-93

R. D. DUARTE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 36.918.567/0001-99